

TARIFÁRIO 2017/2018

Inscrição / Matrícula	Descrição	Valor Propina	Observações
	Pré-Inscrição	50 €	este valor não é reembolsável, caso o aluno não venha a ter vaga ou desista da mesma
	Novas Inscrições/Matrículas	360 €	Inclui o valor do Seguro Escolar
	Renovação de inscrição/Matrícula para 2018/2019	260 €	Inclui o valor do Seguro Escolar

VALÊNCIA/CICLO	Descrição	Propina Mensal	Propina trimestral	Propina Anual	Observações
Berçário e Creche (12 meses / 4 trimestres)	Propina + Alimentação (almoço e lanches) + material + prolongamento de horários (manhã e tarde)	475 €	1 425 €	5 700 €	Funcionamento 12 meses/ano, com a obrigatoriedade de cada criança interromper a frequência duas semanas consecutivas, em período a escolher pelas famílias, entre Julho e Setembro.

Educação Pré-Escolar (12 meses / 4 trimestres)	Propina + lanches (manhã e tarde) + material + visitas de estudo + prolongamento de horários (manhã e tarde)	460 €	1 380 €	5 520 €	Funcionamento 12 meses/ano, com a obrigatoriedade de cada criança interromper a frequência duas semanas consecutivas, em período a escolher pelas famílias, entre Julho e Setembro.
--	--	-------	---------	---------	---

1º Ciclo Ensino Básico (11 meses / 4 trimestres)	Propina + lanches (manhã e tarde) + material + visitas de estudo + prolongamento de horários (manhã e tarde)	495 €	1 485 €	5 445 €	Funcionamento ao longo de 11 meses, entre o início da segunda semana de Setembro e o final da terceira semana de Julho.
--	--	-------	---------	---------	---

2º Ciclo Ensino Básico / 3º Ciclo Ensino Básico / Secundário (10 meses / 3 trimestres)	Propina + material + visitas de estudo	495 €	1 485 €	4 950 €	Funciona entre Setembro e Junho, de acordo com calendário letivo.
--	--	-------	---------	---------	---

Componente Opcional	Descrição	Propina Mensal	Propina trimestral	Serviço Avulso	Observações
	Almoço (Pré-Escolar e 1º CEB)	105 €	289 €	7,00 €	11 mensalidades (set - jul) / 4 trimestres
	Almoço (2º e 3º CEB)	105 €	350 €	7,00 €	10 mensalidades (set - jun) / 3 trimestres
	Salas de Estudo 1.º e 2.º CEB		135 €	5 €	1 hora por dia, após o termo das atividades letivas
	Atividades de Enriquecimento Curricular				Tarifário próprio para cada atividade (a divulgar)

Descontos	Descrição	Valor Desconto	Observações
	Mensalidade de 2º filho	10%	Os descontos nas mensalidades de irmãos são aplicados, respetivamente, ao(s) irmão(s) mais novo(s).
	Mensalidade de 3º filho	20%	
	Mensalidade de 4º filho e seguintes	25%	
	funcionários SONAE	15%	O total de desconto por aluno não poderá exceder 25% (não são abrangidos por este limite os descontos financeiros)
	Antecipação de Pagamento	Anual	
Semestral		2%	Pagamento em duas prestações, em Set. e Fev.

Notas
O pagamento de faturas, na opção mensal, deve ser efetuado entre o dia 1 e 8 do respetivo mês.
O pagamento de faturas, na opção trimestral (exceto almoço), deve ser efetuado nos meses de Setembro, Janeiro e Abril (3 trimestres) e Junho (4º trimestre)
As renovações de matrícula ocorrem no mês de fevereiro.
As novas Inscrições/Matrículas são pagas no acto de inscrição.
As faturas liquidadas fora dos prazos previstos serão acrescidas de multas, tal como definido em Regulamento Interno.
O Colégio encerra nas datas previstas no Regulamento Interno.
As atividades facultativas de Enriquecimento Curricular e Salas de Estudo são pagas trimestralmente, com pagamento antecipado, efetuado no mês de início de cada período letivo.
O serviço de almoço é facultativo para todos os níveis de ensino (com exceção da creche em que o mesmo está integrado no valor da propina) e a inscrição regular no mesmo considera-se trimestral, mesmo que a opção de pagamento seja mensal. Assim, após inscrição, será cobrado o valor trimestral ou todos os meses de cada período trimestral em curso, se a opção de pagamento for propina mensal. A desistência deste serviço deve ser comunicada até ao início de cada novo período trimestral e só produz efeitos para o trimestre seguinte. Também se clarifica que o valor pago mensal ou trimestralmente, não está diretamente relacionado com os almoços do período em causa, mas corresponde a um valor médio que tem em conta o calendário anual, prevendo já as situações de interrupção das atividades letivas. A propina de almoço, na modalidade de pagamento trimestral, será cobrada nos meses de setembro, dezembro, março e junho.